



DECRETO Nº. 1766/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2020 comemora-se o “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO que neste ano de 2020, a referida data recairá na quarta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 65.257, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o município pratica todas as medidas preventivas no combate ao Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente neste ano de 2020, fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) o ponto facultativo relativo ao “Dia do Funcionário Público” nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Os trabalhos considerados essenciais, não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância funcionarão de acordo com as determinações do Secretário Municipal de Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em **03 de novembro (terça-feira)**.

Art. 4º Havendo necessidade, na data acima indicada, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de outubro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de outubro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria